



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 29.160, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LETICIA PEREIRA AMARAL GARCIA, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem, Lotada no ESF Mamed, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 28.466, de 17 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/09/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 29.159, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARAI GONÇAVELS DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Licenciamento Econômico, Tabela Salarial DAS - 5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/09/2021**, revogando a Portaria 29.112 de 14, de setembro de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 29.158, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AMAURI CARVALHO XAVIER, para exercer o cargo em comissão de Assessor Gabinete II, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **22/09/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 29.157, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, AMAURI CARVALHO XAVIER, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado através da Portaria nº 26.792, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **21/09/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.340, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a inclusão de dados de contribuintes substitutos na relação contida no artigo 1º, do Decreto 3.254, de 05.01.01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º . Ficam incluídas, na relação de contribuintes substitutos do art. 1º, do Decreto 3.254, de 05/01/2001, as empresas a seguir relacionadas:

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO MADERO CNPJ: 30.711.401/0001-10
CMC: 40.527-02

GP COMERCIO DE FILTROS E LUBIFICANTES LTDA CNPJ: 04.628.052/0005-91
CMC: 49.241-04

GP COMERCIO DE FILTROS E LUBIFICANTES LTDA EPP CNPJ: 04.628.052/0002-49
CMC: 25.527-03

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 06.057.223/0444-62
CMC: 51.351-05

Art. 2º Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos contidos nos Decretos de números **3.140/00, 3254/01, 3372/01, 3631/03, 3753/03, 3859/04, 3876/04, 3977/05, 3999/05, 4007/05, 4031/05, 4104/05, 4217/06, 4251/06, 4409/06, 4424/06, 4473/06, 4511/07, 4521/07, 4539/07, 4581/07, 4596/07, 4644/07, 4683/07, 4744/07, 4787/07, 4871/08, 4872/08, 4873/08, 4900/08, 4987/08, 5059/08, 5233/08, 5327/08, 5395/09, 5461/09, 5596/09, 5704/09, 5756/10, 5811/10, 5881/10, 5948/10, 6027/10, 6178/11, 6215/11, 6478/12, 6591/12, 6674/12, 6817/2013, 6.859 de 01.05.2013, 6.937 de 27.05.2013, 7.018 de 02.08.2013 e 7.082 de 01.10.2013, 7.128 de 05.11.2013, 7.245 de 17.03.2014, 7.300 de 20.05.2014, 7.370 de 28.07.2014, 7.386 de 26.08.2014, 7.439 de 23.10.2014, 7.544 de 30.03.2015, 7.563 de 13.04.2015, 7.576 de 30.04.2015, 7.728 de 19.10.2015, 7.866 de 05.04.2016, 7.709 de 18.05.2016, 8.003 de 08.08.2016, 8.153 de 03.02.2017, 8.164 de 01.03.2017, 8.262 de 28.06.2017 e 8.500, de 23.02.2018 e 8.555/2018, de 23.04.2018, 8.570, de 10.05.2018, 8.643, de 24.07.2018 e 8.684, de 04.09.2018, 8.754, de 09.11.2018 e 9.002, de 04.06.2019, 9.155, de 27.09.2019, 4.698, de 15.05.2020 e 9.879, de 11.12.2020.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.338, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõem sobre alterar o Decreto nº 10.018 de 13 de abril de 2021, o qual fixa regras e medidas restritivas a serem adotadas no município para prevenir o aumento da disseminação do covid-19, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI do Art. 2º do Decreto nº 10.018 de 13 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

XI – Os eventos sociais, corporativos, empresariais, técnicos e científicos, igrejas, templos e congêneres, cinemas, museus e a prática de esportes coletivos são permitidos, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, não podendo ultrapassar o total de 1000 (hum mil) pessoas presentes, sendo observados os limites de horários estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Fica alterado o caput do Art. 4º §1 e o caput do artigo 4º -B do Decreto nº 10.018 de 13 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação.

(...)

Art. 4 –A *É obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação completa contra a covid-19 conforme calendário de vacinação, ou Exame RT-PCR, não detectável, com intervalo mínimo de 48 horas e documento pessoal com foto, para ingressar em qualquer estabelecimento com circulação acima de 300 pessoas, em todo o território Municipal.*

§ 1º *Os estabelecimentos autuados por descumprimento as medidas previstas neste artigo serão notificados, e em caso de reincidência interditados.*

Art. 4-B *As empresas públicas e privadas deverão exigir de seus funcionários apresentação do comprovante de vacinação completa, conforme calendário de vacinação.*

(...)

Art. 3º As demais disposições contidas no Decreto nº. 10.018, de 13 de abril de 2021, permanecem inalteradas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor a partir da 00:00h do dia 23/09/2021.

Art. 5º Este Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município de Rondonópolis-MT.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021
TIPO MENOR PREÇO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, COTAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 05/10/2021
Credenciamento: 05/10/2021
13h30min

Horário: 13h30min
Horário: 13h00min às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 22 de setembro de 2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 95/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Tomada de preços Nº 95/2021**, cujo objeto é: **“RECONSTRUÇÃO DO ANEXO DA EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ, LOCALIZADA NA RODOVIA MT 130, LINHA 01, GLEBA CASCATA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de correção na Planilha Orçamentária conforme Ofício nº 497/2021/ENG/SEMED. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 22 de Setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS EM EQUIPAMENTOS COMPRESSORES E INALADORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 06/10/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2.021.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 47 à 92/2021

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 47/2021 NO LOTE 01 INSTRUTOR DE TEATRO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 197/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante:

INSTRUTOR DE TEATRO		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF
1	MARIA LEILA CRISTINA NUNES RODRIGUES	550.159.****
1	GISLANE ESTER SUMEIRA	014.343*****
1	THAIRINE MORENO	060.242.****
1	RICARDO MATHEUS	060.812.*****
INSTRUTOR DE PIANO		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF
2	JÉSSICA FERNANDA SARTORI MONTEIRO	046.425.*****
2	ANGELA VALUZ RIBEIRO RAMOS	023.956.*****
INSTRUTOR DE VIOLA CAPIRA		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF
3	ASZOR SILVA SCHARNESKI	059.676.*****
3	VALDICK JUNIOR	059.994.*****
INSTRUTOR DE VIOLINO		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF
4	LEONARDO NOGUEIRA	044.115.*****
INSTRUTOR DE FLAUTA DOCE		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF
5	LUCAS AUGUSTO	046.016.*****
5	ERICLEVER PIRES	042.142.*****
5	JÉSSICA FERNANDA SARTORI MONTEIRO	046.425.*****
INSTRUTOR DE BATERIA		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF
6	DEYVERSON SOARES	049.435.*****
6	JEFERSON FERREIRA DA SILVA GOMES	035.560.*****



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

INSTRUTOR JAZZ DANCE		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF
7	RAFAELA NAVES	061.578.*****
7	MARISA FRANÇA	650.682.*****
7	ALVARO HENRIQUE	041.680.*****
INSTRUTOR DE VIOLÃO		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF
8	WESLEY DE OLIVEIRA	040.795.*****
8	ASZOR SILVA SCHARNESKI	059.676.*****
8	VALDICK JUNIOR	059.994.*****
8	UESLEI JOSÉ	025.603.*****
8	NILTON ABREU	551.344.*****
INSTRUTOR DE DANÇAS URBANAS		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF
9	VARLEI DE OLIVEIRA	026.601.*****
9	ANDREIA RODRIGUES	996.520.*****
INSTRUTOR DE DESENHO E PINTURA		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF
10	THAIRINY CARDOSO	015.121.*****
10	KLEBER FELIPE	046.480.*****
10	MARIA LEILA	550.159.*****
10	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	801.838.*****
INSTRUTOR DE BALLET CLÁSSICO		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF
12	RAFAELA NOVAIS	061.578.*****
12	ALCIONE GONÇALVES	022.871.*****
12	PAMELA BERNARDO	055.345.*****
12	THAIRINI MORENO	060.242.*****
12	ALVARO HENRIQUE	041.680.*****
INSTRUTOR DE CAPOEIRA		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF
13	VANDEBERG SOUZA FERREIRA	840.432.*****
13	GEAN MEDEIROS DA SILVA	023.170.*****
13	PAULO HENRIQUE BARROS	093.331.*****
13	MAXAEL INACENCIO	748.922.*****
13	MAGNO Q. GOIVINHO	002.837.*****
13	ANA CLAUDIA DA SILVA	016.254.*****
13	KETILLYN KARINE VIEIRA PONDE	044.586.*****
13	ARUIGUIMAR RIBEIRO	809.702.*****
13	VALTER DIAS	010.715.*****
13	WENDER ROGER	005.684.*****
INSTRUTOR DE CANTO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

ITEM	PROFISSIONAL	CPF
15	SANDY MARIANY SOUZA	047.871.*****
15	ERICLEVER PIRES	023.956.*****
15	ANGELA VALUZ RIBEIRO RAMOS	042.142.*****

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 308.419,71 (Trezentos e oito mil e quatrocentos e dezenove reais com setenta e um centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de setembro 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 110, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e inserção de documentos pertinentes à aquisição pública na aba COVID-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Lei Nacional nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como à solicitação da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr.^a. **RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**, CPF XXX.848.441-XX e matrícula 208760, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de alimentação e acompanhamento, em aba específica do COVID-19, no site oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de todas as aquisições ou contratações realizadas com base no enfrentamento da pandemia.

Art. 2º Todas as aquisições ou contratações realizadas serão disponibilizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da realização do ato, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação, além das seguintes informações:

I – o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato;

II – a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação;

III – o valor global do contrato,

IV – os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista;

V – as informações sobre eventuais aditivos contratuais;

VI – a quantidade entregue em cada unidade, nas contratações de bens e serviços;

VII - as atas de registros de preços das quais a contratação se origine.

Art. 3º Após a inserção dos documentos e informações que compete à Secretaria de Administração, a servidora deve dar ciência a Secretária,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

para que esta ciente a Secretaria de Finanças da inserção, afim de que dê providências quanto ao cumprimento dos itens IV e VI, conforme vai ocorrendo a execução da despesa pública.

Art. 4º Independente da pratica de algum ato, a servidora deve atualizar seu acompanhamento toda quinta feira, fazendo prova do acompanhamento e encaminhando-os mensalmente a Gestora da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 22 de Setembro de 2021

KESIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 90/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 90/2021, tendo como objeto: **“REFORMA DA PRAÇA E SALÃO COMUNITÁRIO MARECHAL RONDON, LOCALIZADO NA RUA 28, QUADRA 23, LOTE 02, LOTEAMENTO MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/IPPUR – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, a comissão de licitação julgou a seguinte empresa:

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, em sua documentação de habilitação, não apresentou o item 5.7.1 Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, conforme anexo VII, **assinado pelo contador e pelo responsável legal da empresa**. De acordo com o item 5.8 Caso a proponente não apresente, ou, apresente de forma incorreta a declaração do subitem 5.7.1 e 5.7.2, não inabilitará o licitante, mas a empresa perderá os benefícios da Lei 123-2006, sendo assim a empresa supracitada não comprovou ser beneficiária da Lei 123/2006. Dando continuidade ao certame de nossa análise a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, não atendeu o item 23.13 alínea c) da Justificativa de Qualificação Técnica.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, encontram-se **INABILITADA**.

Porem de acordo com o Art. 48, § 3º:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem nova documentação. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:30.

Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 60/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2021**, com fulcro no parecer jurídico de **nº405/2021/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a locação do imóvel de propriedade da **DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - GUIRATINGA**, inscrita no CNPJ sob nº03.843.307/0004-95, imóvel situado na Rua Belarmino F. De Almeida, Quadra 05, Lote 03, Bairro: JD. CUIABÁ/JARDIM PAULISTA, CEP:78.750.240 em Rondonópolis/MT.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MATEUS VINÍCIUS BRAZ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$29.437,56 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

LEI Nº 11.786 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou no ato de improbidade administrativa por agente público no Município.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica proibido de conceder programas de incentivos fiscais a empresas envolvidas em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa – Corrupção Zero.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, somente àquelas empresas com decisão judicial, transitada em julgado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis (MT), 20 de setembro de 2021; 105º da Fundação e
67º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 11/2021 – Ver. Invest. Gerson
Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 11.787 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua "MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS MORAES" a atual Rua 01 no bairro Loteamento Alfredo de Castro, localizada neste município de Rondonópolis/MT, e dá providências.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art.1 º Fica denominada de Rua "MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS MORAES" a atual Rua 01 no bairro Loteamento Alfredo de Castro, localizada neste município de Rondonópolis/MT.

Art. 2 º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 20 de setembro de 2021; 105º da Fundação e 67º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 05/2021 – Ver. Beto do Amendoim
Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

LEI Nº 11.788 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua "ODETH DANTAS DOS ANJOS" a atual Rua C no seguinte Bairro Jardim Rondônia, localizada neste município de Rondonópolis/MT, e dá providências.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art.1 º Fica denominada de Rua "ODETH DANTAS DOS ANJOS" a atual Rua C no seguinte Bairro Jardim Rondônia, localizada neste município de Rondonópolis/MT.

Art. 2 º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 20 de setembro de 2021; 105º da Fundação e 67º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 06/2021 – Ver. Beto do Amendoim
Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

LEI Nº 11.666 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominar de “TRAVESSA MELCHIADES FRANCISCO MIRANDA”, a Travessa nº 2, localizada nos bairros Santa Cruz e Jardim Urupês, em Rondonópolis – MT.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**TRAVESSA MELCHIADES FRANCISCO MIRANDA**”, a Travessa nº 2, localizada nos bairros Santa Cruz e Jardim Urupês, em Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 645, de 17 de Setembro de 1.979.

Rondonópolis (MT), 09 de setembro de 2021; 105º da Fundação e 67º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 16/2021 – Ver. Adonias
Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 11.781 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominar de "**RAFAEL LUIZ MARQUES PEREIRA**" a atual Rua T no bairro Loteamento Parque das Rosas, e da outras providências.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**RAFAEL LUIZ MARQUES PEREIRA**" a atual Rua T no bairro Loteamento Parque das Rosas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 20 de setembro de 2021; 105º da Fundação e 67º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 03/2020 – Ver. Roni Magnani
Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

LEI Nº 11.782 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina a Rua F12, localizada no Bairro residencial Porto Ferreira, de JOVELINO TORQUATO DA SILVA.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominado de JOVELINO TORQUATO DA SILVA, a Rua F12, localizada no Bairro Residencial Porto Ferreira, em Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a lei número 10.430, de 04 de Setembro de 2019.

Rondonópolis (MT), 20 de setembro de 2021; 105º da Fundação e
67º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 25/2020 – Ver. Reginaldo Santos
Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

LEI Nº 11.783 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a afixação de Cartazes nas Unidades de Saúde, que Informem sobre os Direitos das Parturientes ao Acompanhamento de Doulas.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Obriga prontos-socorros, hospitais, unidades de saúde e clínicas de saúde pública ou privada a afixar, em local público, cartazes esclarecedores acerca da legislação que prevê o direito à presença de doula e de um acompanhante no parto.

Parágrafo único. Os cartazes deverão conter os seguintes termos: “DIREITO À PRESENÇA DE DOULA NO PARTO – LEI MUNICIPAL Nº 8228, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Art. 1º As maternidades e todos os estabelecimentos hospitalares Congêneres, das redes pública e privada, localizados no Município de Rondonópolis, são obrigados a permitir a presença de "Doulas" durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.

(...)

§ 2º A presença de doulas não se confunde com a presença de acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108/2005.

Art. 2º Os cartazes de que trata o art. 1º desta Lei deverão ser expostos em lugares visíveis ao público, notadamente nas entradas principais de circulação, e serem escritos com letras que possibilitem sua visualização à distância.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Cont. Lei n. 11.783 – fl.02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 20 de setembro de 2021; 105º da Fundação e
67º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 03/2021 – Vera. Kalynka
Publicada no DIORONDON.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

LEI Nº 11.784 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece a Área Escolar Municipal como Espaço Prioritário de Segurança do Poder Público Municipal.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º A área escolar de segurança é aquela de prioridade especial do Poder Público Municipal, que objetiva garantir, através de ações sistemáticas, a realização dos objetivos das instituições educacionais, cuja finalidade é proporcionar a tranquilidade de alunos, professores e pais.

Art. 2º A área de que trata a presente lei corresponderá a círculos de raio correspondente a 100 (cem) metros, tendo como centro os portões de entrada e saída das escolas e deverá ser sinalizado por placas a serem afixadas no entorno do referido raio.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, na área descrita no art. 2º, deverá:

I - Intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos;

II - Viabilizar, dentro da previsão orçamentária corrente ou com o apoio da comunidade, ou ainda da iniciativa privada, a adequação dos espaços circunvizinhos, de modo a não causar insegurança nas escolas e sua clientela, devendo, para isso, providenciar, quando possível:

- a) Iluminação pública adequada nos acessos à instituição;
- b) Pavimentação de ruas e manutenção de calçadas para que fiquem em perfeitas condições de uso;
- c) Poda de árvores e limpeza de terrenos;
- d) O controle e eliminação de terrenos baldios e construções/prédios abandonados nas circunvizinhanças;
- e) Retirada de entulhos;
- f) Manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

III - Coibir, nos termos da lei, a distribuição ou exposição de escritos, desenhos, pinturas, estampas ou qualquer objeto que demonstre algo que incite a violência, obsceno ou pornográfico;

IV - Controlar, através de fiscalização intensiva do comércio em geral, o acesso de crianças e adolescentes a:

- a) quaisquer produtos farmacêuticos que possam causar dependência química;
- b) gasolina ou qualquer substância inflamável ou explosiva;
- c) fogos de artifício;
- d) bebidas alcoólicas e tabaco.

V - Promover o treinamento de voluntários para proceder ao controle de travessia de pedestres, nos horários de entrada e saída dos turnos escolares, fornecendo colete de segurança e placas de sinalização.

Art. 4º Caberá à Empresa de Transportes Público de Rondonópolis providenciar, junto aos órgãos competentes, a regulamentação do uso de vias situadas no entorno dos estabelecimentos de ensino, impondo controle rígido a:

I - Limites de velocidade;

II - Sinalização adequada;

III - Demais necessidades a serem detectadas e definidas em prévia consulta à comunidade.

Art. 5º Ao Poder Executivo caberá representar junto aos órgãos competentes no âmbito de sua jurisdição e aplicar sanções aos infratores por desobediência aos ditames legais ora impostos, por meio de decreto.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo a promover convênios e parcerias com entidades e empresas estabelecidas no local, visando à consecução dos objetivos ora mencionados.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará no que couber esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 20 de setembro de 2021; 105º da Fundação e
67º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 06/2021 – Ver. Invest. Gerson
Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

LEI Nº 11.785 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a afixação de Placas Informativas em Prédios Públicos municipais com o número da Lei Maria da Penha e os telefones úteis para o atendimento à mulher violentada, no âmbito do município de Rondonópolis.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a determinar a afixação de placa ou cartaz nos prédios de repartições públicas, contendo as seguintes informações:

- I – número da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006);
- II - número de telefone da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher;
- III – número de telefone da Polícia Militar para denúncias de violência contra a mulher;
- IV – número da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180).

Parágrafo único. A placa ou cartaz a que se refere o caput deste artigo deverão ser afixados em local que permita a sua fácil visualização e deverão ter a medida mínima de 297 mm (duzentos e noventa e sete milímetros) de largura por 420 mm (quatrocentos e vinte milímetros) de altura, e ser confeccionado em formato A3, com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa ou cartaz.

Art. 2º Os locais especificados no caput do art. 1º terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adaptarem às determinações desta lei, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 20 de setembro de 2021; 105º da Fundação e
67º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
1º Secretário da Câmara Municipal

PL Nº 01/2021 – Dr. José Felipe
Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 820/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
CONTRATADO RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA
CNPJ Nº 40.147.351/0001-44
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 010/2021 , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 20/09/2021 a 21/09/2021

Rondonópolis, 20 de setembro de 2021.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000001/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001260/2021**

Contratado: 49286 - KARINA SOUZA GALBE

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1260/2021 A PARTIR DE 28/09/2021.

Nova Vigência: 22/12/2021

Valor: 2.541,12

Dotação: 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 27/09/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000001/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001266/2021**

Contratado: 199835 - GABRIELLA SANTOS DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1266/2021 A PARTIR DE 17/09/2021.

Nova Vigência: 04/10/2021

Valor: 2.345,65

Dotação: 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 16/09/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
881/2021	APARECIDA MARIA DE MORAES	R\$ 1.122,00	06/08/2021 A 24/09/2021	005- SECRETARI A	263/2021
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 881/2021, A PARTIR DE 24/09/2021.					

Rondonópolis, 22 de setembro de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 21/09/2021.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1592/2021	159840	Martinha Gonçalves Soares Gaspar	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 17/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1592/2021	141860	Queila Ferreira da Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 08/09/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1592/2021	144746	Elza Mendes de Sousa Klimaschewsk	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/09/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1592/2021	204870	Rosimeiry Cristiane Carvalho de Vasconcelos	Docente	01 dia – no dia 16/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	146560	Tatiane de Souza Gil	Docente	01 dia – no dia 16/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	138290	Edna Padin Guimaraes de Souza	Docente	01 dia – no dia 17/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	108081	Iloene Pereira Passos Barberi	Docente	01 dia – no dia 17/09/2021 – Licença Médica.
				08 dias – a partir do dia 18/09/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1592/2021	14664	Jackeline Franco Zuffo	Docente	07 dias – a partir do dia 17/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	94692	Rosineide Pinheiro	Docente	07 dias – a partir do dia 17/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	131008	Antonio Israel Tomazele	Técnico Instrumental	90 dias – a partir do dia 20/09/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1592/2021	111830	Celia Felizarti	Docente	02 dias – a partir do dia 20/09/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

1592/2021	1553541	Cristiane Francisca Serafim Almeida	Docente	05 dias – a partir do dia 20/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	1551731	Edileuza Ferraz de Araújo	Docente	10 dias – a partir do dia 20/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	152293	João Marques Neto	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 20/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	129771	Olivia Barboza Barauna	Docente	01 dia – no dia 20/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	20460	Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	Docente	05 dias – a partir do dia 20/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1592/2021	111228	Daniely Aparecida da Silva Tabaldi	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 14/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1592/2021	115789	Alan Pereira dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 16/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	1558277	Maria Aparecida dos Santos Rabello	Gerente de Núcleo	02 dias – a partir do dia 20/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1592/2021	58815	Maria de Fatima de Jesus Souza	Técnico em Saúde	07 dias – a partir do dia 16/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	1559126	Flaviane Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 17/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	01 dia – no dia 17/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	201022	Aretusa Ribeiro Fermou	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 18/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	108081	Iloene Pereira Passos Barberi	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 17/09/2021 – Licença Médica.
				08 dias – a partir do dia 18/09/2021 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

1592/2021	1511270	Jairo da Silva Martins	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 19/09/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1592/2021	110949	Mariani de Jesus Silva	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 20/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	1556657	Rafaela Alexandre da Silva	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 20/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1592/2021	114944	Sergio Tadeu Generoso da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 16/09/2021 – Licença Médica.
1592/2021	89656	Leidiane Basílio da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 17/09/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 21 de setembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA –
DESOPEM

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica**, realizada no dia 22/09/2021, **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO Nº 071/2021 – PMR – MT**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO O	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
00243-7	Elisangela Oliveira Braga	Docente da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis, 22 de setembro de 2021

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/09/2021.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1596/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558149	Laiza Harenza Reis	Docente do Ensino Fundamental	• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município em 20/09/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 21/09/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 20/12/2021.

Rondonópolis, 22 de setembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1598/2021	1558149	Laiza Reis Harenza	Docente	14 dias – a partir do dia 03/09/2021 – Licença Médica.
1598/2021	152293	Joao Marques Neto	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 17/09/2021 – Licença Médica.
1598/2021	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	01 dia – no dia 17/09/2021 – Licença Médica.
1598/2021	134180	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	30 dias – a partir do dia 18/09/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1598/2021	110809	Cleunice de Souza Araújo dos Santos	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 20/09/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1598/2021	105830-3 105830-6	Simone Batista Campos	Docente	03 dias – a partir do dia 20/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1598/2021	1558634	Jessica Angélica Hergenrader	Analista Instrumental	01 dia – no dia 17/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1598/2021	1557811	Mariana Pinheiro Souza Carvalho	Gerente de Departamento	01 dia – no dia 16/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1598/2021	1559089	Rosana Jesus Alves de Franca	Agente Comunitário de Saúde	120 dias – a partir do dia 14/09/2021 – Licença Maternidade.
1598/2021	1559211	Marciana de Oliveira Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	120 dias – a partir do dia 19/09/2021 – Licença Maternidade.
1598/2021	101281	Clemencia Teixeira Soares de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 20/09/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

1598/2021	1555727	Luzane Portugues de Lima	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 20/09/2021 – Licença Médica.
1598/2021	59110	Magda Rosa de Lima Moraes	Especialista em Saúde	60 dias – a partir do dia 22/09/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1598/2021	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 20/09/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de setembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:1599/2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
155921 1	Marciana de Oliveira Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	60 dias a partir de 17/01/2022 à 17/03/2022
155908 9	Rosana Jesus Alves de Franca	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	60 dias a partir de 12/01/2022 à 12/03/2022

Rondonópolis 22 de setembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Edital de exclusão de candidatos sorteados para o Residencial Celina Bezerra, que não atenderam aos requisitos para o processo de seleção do Empreendimento Residencial Celina Bezerra.

Dispõe sobre os candidatos sorteados na seleção do Residencial Celina Bezerra que não foram aprovados no processo de seleção.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e disciplina a regularização de assentamentos localizados em áreas urbanas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.081, de 30 de Julho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para a seleção de beneficiários nas operações do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), que revogou a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o art. 2º, da Portaria nº 2.081 que dispõe que a “seleção de beneficiários iniciada anteriormente à data de publicação da presente portaria **pode ser finalizada** pelo normativo vigente à época”, podendo ainda manter o processo de seleção anteriormente iniciado;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.354, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 9.084, de 08 de dezembro de 2016, que disciplina a Política Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a listagem com 652 (seiscentas e cinquenta e duas) famílias sorteadas e 5 adicionais analisadas provenientes de área de risco, para o processo de seleção do Residencial Celina Bezerra, divulgada no Diário Oficial no Município sob o nº 4781, de 17 de setembro de 2020 e publicada no *site* da Prefeitura de Rondonópolis, por meio do link “Casa da Gente” (<https://rondonopolis.sishabi.com.br/publicos>);

CONSIDERANDO ainda o edital de convocação das famílias sorteadas para o Residencial Celina Bezerra, publicado no Diário Oficial nº 4791, no dia 01.10.2020, para realizarem a atualização cadastral e regularização documental;

CONSIDERANDO que no edital de convocação publicado no Diário Oficial nº 4791, que informou que a não atualização cadastral e documental



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

implicaria no impedimento do envio do dossiê familiar a análise da Instituição bancária, para posteriormente ser beneficiado com o imóvel;

CONSIDERANDO que os candidatos sorteadas na seleção do Residencial Celina Bezerra tiveram o prazo de 15 (quinze) dias para sanar as pendências e/ou apresentarem justificativa;

CONSIDERANDO a ampla divulgação da necessidade de comparecimento para ajuste de pendências junto a Secretaria Municipal de Habitação, cujo prazo se estendeu até o mês de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de continuar com o processo de seleção do Empreendimento Residencial Celina Bezerra, para a efetiva entrega do projeto habitacional.

CONSIDERANDO que a alínea c do item 5.2.3 do manual de instruções, para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, dispõe sobre a exclusão dos candidatos nas seguintes situações:

- a) Insuficiência ou divergência de documentação apresentada no dossiê com as informações constantes no SNCH;
- b) Cópia ilegível da documentação apresentada ou falta do ateste de conferência com o documento original;
- c) Esgotamento de prazo para apresentação de documentação;
- d) Persistência das pendências cadastrais (CADIN, SIACI, CADMUT, entre outros) esgotado o prazo para regularização, conforme item 5.2.2.3.1;
- e) Descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo;
- f) O sorteado tiver sido atendido por outra modalidade do MCMV ou outro programa habitacional;
- g) O sorteado manifestar desistência;
- h) Outro, a ser informado;

CONSIDERANDO que foram verificados incompatíveis 76 cadastros por análise de pesquisa de enquadramento SITAH;

CONSIDERANDO que foram verificados 275 candidatos reprovados por desistência e não cumprimento e prazo;

CONSIDERANDO que foram verificados 06 recursos em diligência junto ao Conselho Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO que foram verificados 75 diligência junto ao banco;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

CONSIDERANDO que foram verificados 225 processos aptos pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e Instituição Financeira do Banco do Brasil aguardando sorteio de unidades habitacionais .

Isto posto, informamos que após análise bancária os cadastros em análise, considerados aptos pela instituição financeira, terão suas vagas reservadas, em continuo serão realizados as ações necessárias para dar serelidade ao processo de seleção junto a lista dos demais pré-alocados que atenderem aos critérios exigidos, ao longo do processo de seleção do Empreendimento Residencial Celina Bezerra.

Informamos ainda que a lista das famílias encontram-se disponíveis no Anexo I à IV deste edital.

Rondonópolis/MT, 21 de
setembro de 2021.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Responsável pelas ações do Departamento de Políticas Habitacionais
Gerente de Divisão de Cadastro Habitacional



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.031
Rondonópolis, 17 de setembro de 2021, Sexta-Feira.

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS REPROVADOS POR ANÁLISE DE PESQUISA
DE ENQUADRAMENTO SITAH:**

Jhone Francisco Maia De Abreu	037.812.***- **	Indicação com laudo
Tatiane Silva Teixeira	021.746.***- **	Indicação com laudo
Ana Soares Borges	736.114.***- **	Idosos
Lidia Mateus	364.281.***- **	Idosos
Odilo Aloisio Junges	175.871.***- **	Idosos
Neusa Primo Dos Santos	208.081.***- **	Idosos
Araci Leonel De Lima	176.616.***- **	Grupo I
Creusa Da Silva Matos	318.130.***- **	Grupo I
Edsangelma Aparecida Da Silva	805.607.***- **	Grupo I
Eleandra Beraldo	970.248.***- **	Grupo I
Eloisa Tatiana Proencio	000.737.***- **	Grupo I
Geruza Bezerra Da Silva	662.262.***- **	Grupo I
Isabel Farias De Oliveira	415.793.***- **	Grupo I
José Antonio Pereira	299.952.***- **	Grupo I
Márcia Emília Paulino	873.136.***- **	Grupo I
Maria Alves Cotrim	109.958.***- **	Grupo I
Maria De Fatima Ramos Ferreira	378.361.***- **	Grupo I
Maria Lucia Petry	880.066.***- **	Grupo I
Maria Luiza Marques Galhardi	284.071.***- **	Grupo I
Maria Rodrigues Da Cruz Ferreira	469.243.***- **	Grupo I
Maria Rodrigues De Assis Moraes	001.617.***- **	Grupo I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Maria Rodrigues Rei De Dacia	240.837.***- **	Grupo I
Maria Soares Dos Santos	008.566.***- **	Grupo I
Marlene Pereira Dos Santos	345.472.***- **	Grupo I
Nilo Jose Da Silva	109.927.***- **	Grupo I
Petronilia Rosa Da Silva	284.193.***- **	Grupo I
Sebastiana Jacinto Lima Da Silva	627.803.***- **	Grupo I
Alessandra Almeida Da Silva	058.953.***- **	Grupo II
Deisiele Pereira Dos Santos	037.606.***- **	Grupo II
Douglas De Oliveira	428.725.***- **	Grupo II
Edesio Pinto De Souza	138.076.***- **	Grupo II
Glaubia Fernanda Klabunde	042.006.***- **	Grupo II
Grace Meire Silva Pereira	015.118.***- **	Grupo II
Jackeline De Moura Sá	058.803.***- **	Grupo II
Janito Ferreira De Souza	004.845.***- **	Grupo II
Jocacia Rodrigues Barboza	020.980.***- **	Grupo II
Juliana Nascimento Alves Dos Santos	016.857.***- **	Grupo II
Leticia Salvador Sidloski	042.314.***- **	Grupo II
Lucilene Tereza Da Silva	998.381.***- **	Grupo II
Mara Rubia Bernardo Dos Santos	056.101.***- **	Grupo II
Maria Amelia Da Gama	012.126.***- **	Grupo II
Maria Eluisa Rodrigues	162.114.***- **	Grupo II
Mariana Ferreira Cerqueira	906.822.***- **	Grupo II
Regiane De Souza	696.181.***- **	Grupo II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Rejane Silva E Souza	614.000.***- **	Grupo II
Rosana Xavier Ferreira	487.373.***- **	Grupo II
Rosangela Felix De Souza	878.955.***- **	Grupo II
Rosiclei Carla De Jesus	012.114.***- **	Grupo II
Rosimeire Pereira Dos Santos	055.749.***- **	Grupo II
Vanessa Pereira Da Silva	039.519.***- **	Grupo II
Vania Lucia De Souza Geraldo	054.510.***- **	Grupo II
Wadyla Francyne Franca De Rezende	047.108.***- **	Grupo II
Marinalva De Jesus	014.640.***- **	Grupo II - Suplente
Vanessa Milhomem Da Silva	013.013.***- **	Grupo II - Suplente
Ana Cristina Vitorio	571.838.***- **	Grupo II - Suplente
Marineide Novais De Souza	033.078.***- **	Grupo II - Suplente
Danielle Cristina Da Silva	936.617.***- **	Grupo II - Suplente
Jacqueline Lorrayne Pereira Da Silva	037.165.***- **	Grupo II - Suplente
Ana Paula Paredes Araujo	062.703.***- **	Grupo II - Suplente
Aparecida Delgado De Freitas Silva	025.337.***- **	Grupo III
Carlos Barboza Da Silva	442.494.***- **	Grupo III
Crislayne Honorio De Araujo	049.188.***- **	Grupo III
Israel Silva Santos	040.592.***- **	Grupo III
Jacildo Silva Da Cruz	700.862.***- **	Grupo III
Joeligton Fonseca Da Silva	035.283.***- **	Grupo III
Jorge Gutemberg Da Silva	240.946.***- **	Grupo III
Leonardo De Oliveira Rebonato	040.715.***- **	Grupo III



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Marcelio Ribeiro Silva	667.531.***- **	Grupo III
Miralvino Da Silva Vieira	427.714.***- **	Grupo III
Paulo Alberto Nascimento Rosa	010.988.***- **	Grupo III
Rosalvo Souza Da Silva	801.532.***- **	Grupo III
Rubinaldo Candido Gonçalves	318.186.***- **	Grupo III
Joao Batista Martins De Lima	303.954.***- **	Grupo III - Suplente
Geremias De Souza Coene	899.576.***- **	Grupo III - Suplente
Anderson Silva Moura	051.023.***- **	Grupo III - Suplente
Vanessa Aparecida Maia Fernandes	038.996.***- **	Grupo III - Suplente

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS REPROVADOS POR DESISTÊNCIA E NÃO CUMPRIMENTO E PRAZO:

Antonio Da Conceição	229.971.***- **	Indicação com laudo
Anyelle Adayane Da Silva Barbosa	059.406.***- **	Indicação com laudo
Celio Pereira Ferraz	304.116.***- **	Indicação com laudo
Maria De Fatima Da Silva	631.611.***- **	Indicação com laudo
Wilson Ribeiro Dos Santos	005.808.***- **	Indicação com laudo
Ana Maria Vieira De Mello	420.410.***- **	Idosos
Antonio Gomes Lima	091.701.***- **	Idosos
Damião Aristido Da Silva	183.106.***- **	Idosos
Dorico Soares Da Hora	108.008.***- **	Idosos
Edir Marques Charão	204.924.***- **	Idosos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Elizabeth Do Carmo Barcellos	519.412.***- **	Idosos
Elma Fritsch De Matos	909.541.***- **	Idosos
Jose Maria Da Conceição	274.574.***- **	Idosos
Jose Pereira Da Silva	181.382.***- **	Idosos
Pedro Tolentino De Barros	103.228.***- **	Idosos
Renato Beserra Custodio	513.991.***- **	Idosos
Otacio Ferreira	044.941.***- **	Idosos
Nanci Maria De Souza Lucas	869.559.***- **	Idosos
Liria Alves	892.550.***- **	Idosos
Antonio Carlos Braz Dias	345.630.***- **	PCD
Damiao Elias Araujo Dos Santos	034.814.***- **	PCD
Luceni Pereira Bessa	837.417.***- **	PCD
Lucineide Alves De Souza	028.726.***- **	PCD
Ludmila Candido De Oliveira	007.058.***- **	PCD
Maria Guiar Da Silva	604.379.***- **	PCD
Maria Rosa De Abreu	654.981.***- **	PCD
Priscilla Santos Aguiar	514.096.***- **	PCD
Valdevino Francisco De Moraes	111.390.***- **	PCD
Dalva Gomes Pereira	882.601.***- **	PCD - Suplentes
Adenize Ferreira Gomes Da Silva	971.780.***- **	Grupo I
Adriane Silva De Oliveira	020.477.***- **	Grupo I
Alenir Rodrigues Borges	353.611.***- **	Grupo I
Angela Maria Mendes Marques	274.568.***- **	Grupo I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Augusta Lourenço Da Silva	283.944.***- **	Grupo I
Balbina Dos Reis Oliveira	782.014.***- **	Grupo I
Barbara Alves De Moura	834.897.***- **	Grupo I
Daiana Aparecida Santos Da Silva	045.834.***- **	Grupo I
Daizir Oliveira Campos Moura	848.702.***- **	Grupo I
Dalva Souza De Oliveira	203.853.***- **	Grupo I
Darcy Luiza Marques	053.195.***- **	Grupo I
Edenice Campos Costa	377.284.***- **	Grupo I
Edilce Teresinha De Barros Miercalm	390.067.***- **	Grupo I
Elza Rodrigues De Paula	141.610.***- **	Grupo I
Eunice Ferreira Cares	384.848.***- **	Grupo I
Floracy Ferreira Neves	208.239.***- **	Grupo I
Francisca Delgado Barbalho	482.276.***- **	Grupo I
Geni Alice Monteiro	021.156.***- **	Grupo I
Geni Dias Maciel	142.940.***- **	Grupo I
Geny Aureliana De Amorim	702.688.***- **	Grupo I
Gerson Jose De Souza	167.509.***- **	Grupo I
Gerusa Pereira Tavares	406.638.***- **	Grupo I
Hilda Faria	079.229.***- **	Grupo I
Iracema De Assis Goivinho	091.086.***- **	Grupo I
Ivanir Francisca Nunes	272.956.***- **	Grupo I
Ivonete Maria Da Costa	841.237.***- **	Grupo I
Izabel Maria De Jesus Mendes	826.805.***- **	Grupo I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Jordina Souza De Almeida	106.895.***- **	Grupo I
Jose Carlos Ferreira	621.236.***- **	Grupo I
Kelly Daiani De Souza	002.288.***- **	Grupo I
Maisa Da Silva Souza	389.959.***- **	Grupo I
Margarida Da Costa Duarte	032.541.***- **	Grupo I
Maria Aparecida Da Silva Bandini	481.072.***- **	Grupo I
Maria Da Conceição Cristovão	819.890.***- **	Grupo I
Maria Da Luz De Castro Campos	000.418.***- **	Grupo I
Maria De Fátima Andrade Martins	933.688.***- **	Grupo I
Maria Eunice De Aragão Lima	795.746.***- **	Grupo I
Maria Geracina Simplicio Oier	054.419.***- **	Grupo I
Maria Jose De Jesus	046.439.***- **	Grupo I
Maria Marin	579.017.***- **	Grupo I
Maria Pereira Dos Santos	035.136.***- **	Grupo I
Maria Pires Dos Santos	024.710.***- **	Grupo I
Maria Raimunda Silva Dos Santos	006.480.***- **	Grupo I
Maria Rosa Duarte	304.007.***- **	Grupo I
Maria Teles Viana	298.894.***- **	Grupo I
Marlene Damaceno	458.186.***- **	Grupo I
Miriam Dos Santos	410.673.***- **	Grupo I
Mirtes Peregrina De Campos	003.716.***- **	Grupo I
Nadir Roma Ternero	010.705.***- **	Grupo I
Neuraci Maria Conceicao De Souza	502.371.***- **	Grupo I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Neusalina Alves Da Silva	266.000.***- **	Grupo I
Odete Delfina De Oliveira	298.113.***- **	Grupo I
Paulo Da Costa	312.347.***- **	Grupo I
Raimunda Oliveira Da Silva Lima Pinheiro	513.313.***- **	Grupo I
Rosimeire Duarte De Almeida	000.953.***- **	Grupo I
Rute Pires Muzel	874.027.***- **	Grupo I
Serafina Antonia Dos Santos	424.322.***- **	Grupo I
Sonia Maria Cardoso Da Silva	014.490.***- **	Grupo I
Sotera Palacios De Assunção	387.077.***- **	Grupo I
Suelita De Oliveira	522.197.***- **	Grupo I
Umbelina Honorina De Oliveira	452.024.***- **	Grupo I
Valdirene Moreira De Jesus	970.604.***- **	Grupo I
Veridiana Santana De Lima	208.112.***- **	Grupo I
Zilá Da Silveira Costa	162.089.***- **	Grupo I
Adriana Das Graças Santos	052.887.***- **	Grupo II
Agna Patricia Ferreira Dos Santos	035.744.***- **	Grupo II
Aliny Aparecida Rodrigues De Aguiar	038.746.***- **	Grupo II
Amanda Nogueira Dias	055.014.***- **	Grupo II
Ana Batista Do Nascimento	497.337.***- **	Grupo II
Ana Caroline Chaveiro Alves	008.710.***- **	Grupo II
Ana Lucia Gomes Pereira	017.646.***- **	Grupo II
Ana Lucia Silva De Jesus	026.672.***- **	Grupo II
Ana Paula Bonfim Santana	034.674.***- **	Grupo II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Andressa Nascimento Aleixo	040.052.***- **	Grupo II
Antonia Barbosa Candida	550.681.***- **	Grupo II
Antonio Nascimento De Sousa	406.896.***- **	Grupo II
Aranildo Bezerra Da Silva	286.493.***- **	Grupo II
Ariela Dias Da Conceição	049.212.***- **	Grupo II
Barbara Cristina Pereira Taques	029.056.***- **	Grupo II
Cacildo Jacob Chagas	181.331.***- **	Grupo II
Cezario Rodrigues Da Rocha	996.192.***- **	Grupo II
Claudia Meire De Moraes	004.191.***- **	Grupo II
Crislaine Barbosa De Souza	048.770.***- **	Grupo II
Daniele Cavalcante De Araujo	046.864.***- **	Grupo II
Daniel Nilo Da Costa	109.557.***- **	Grupo II
Darlene Arguello Da Silva	667.071.***- **	Grupo II
Edevair Justino De Arruda	041.317.***- **	Grupo II
Edicleia Cruz De Oliveira	934.227.***- **	Grupo II
Eliane Dos Santos Vasconcelos	044.795.***- **	Grupo II
Elisiária Flávia Rodrigues	353.412.***- **	Grupo II
Elisio Rodrigues Reis	017.567.***- **	Grupo II
Elza Aparecida Contador Felício	895.360.***- **	Grupo II
Erica Queiroz Silverio	018.396.***- **	Grupo II
Euniceia Coelho Da Silva	731.375.***- **	Grupo II
Fatima Mendes Sonchini	627.829.***- **	Grupo II
Flávia Roberta De Oliveira	569.770.***- **	Grupo II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Francisca Da Conceição Batista	045.011.***- **	Grupo II
Francisca Marques Da Silva	014.656.***- **	Grupo II
Francisco Arruda	221.307.***- **	Grupo II
Geovania Paula Da Silva Barbosa	063.176.***- **	Grupo II
Gislaine Pereira Dos Santos Dombroski	053.522.***- **	Grupo II
Graciela Freitas Santos	025.818.***- **	Grupo II
Grasiele Fernanda Sacchi Almeida	037.807.***- **	Grupo II
Ilda Rosa De Castro	495.545.***- **	Grupo II
Irailde Pereira Da Silva	475.654.***- **	Grupo II
Israel Eli Evelin Carneiro	388.564.***- **	Grupo II
Izolina De Freitas Santos	100.834.***- **	Grupo II
Jane Marcia Alves De Miranda Ribeiro	021.131.***- **	Grupo II
Jean Paula Teixeira De Oliveira	009.856.***- **	Grupo II
Jeanine Andressa Costa Silva	049.869.***- **	Grupo II
João Batista Da Silva	531.583.***- **	Grupo II
João Bosco Alves Lara	272.878.***- **	Grupo II
João Garcia De Oliveira	109.835.***- **	Grupo II
Josefa Fabiana Lopes Da Silva	036.728.***- **	Grupo II
Joselia Conceição Alves	002.704.***- **	Grupo II
Jose Luiz Alvares	345.515.***- **	Grupo II
Josiane De Araujo Moura	050.769.***- **	Grupo II
Julieth Delmondes Santos	033.270.***- **	Grupo II
Juscileide Queiróz De Matos	690.043.***- **	Grupo II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Karina Candido Brito	023.952.***- **	Grupo II
Karine De Oliveira Suares	057.335.***- **	Grupo II
Karin Sibely De Oliveira	710.003.***- **	Grupo II
Lidiane Souza Cruz	732.037.***- **	Grupo II
Luana Sousa Da Silva	050.813.***- **	Grupo II
Lucia Catarina De Souza	032.320.***- **	Grupo II
Luciana Felix Dias	031.997.***- **	Grupo II
Luciana Nunes Martins	030.900.***- **	Grupo II
Luciana Tiago Da Costa	030.013.***- **	Grupo II
Luiza Felix Souza	059.040.***- **	Grupo II
Luiza Vilela De Rezende	106.873.***- **	Grupo II
Luzia Francisco Dos Santos Barbosa	065.874.***- **	Grupo II
Luzilene Nunes Da Silva	442.467.***- **	Grupo II
Maisa Souza Do Carmo	030.709.***- **	Grupo II
Marcia Maria Do Nascimento	801.964.***- **	Grupo II
Maria Aparecida Da Silva	873.861.***- **	Grupo II
Maria Das Graças Pires Da Silva	162.496.***- **	Grupo II
Maria De Fátima Pereira De Deus	009.074.***- **	Grupo II
Maria Zelia Gonçalves Carvalho	721.784.***- **	Grupo II
Marilene Rosa Batista	420.621.***- **	Grupo II
Marina Castro Bender	728.638.***- **	Grupo II
Marinalva Do Nascimento Da Silva	292.628.***- **	Grupo II
Marli Minchao	513.318.***- **	Grupo II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Marly Pereira Rodrigues	010.123.***- **	Grupo II
Marta Toniato Moraes	014.746.***- **	Grupo II
Maurina Dos Santos	569.115.***- **	Grupo II
Mercides Ramiro	006.674.***- **	Grupo II
Neusa Batista De Souza	027.856.***- **	Grupo II
Nivaldo Danta Dos Santos	581.185.***- **	Grupo II
Paola Manoella Dos Santos Souza	049.152.***- **	Grupo II
Paulo Alves Cabral	654.979.***- **	Grupo II
Pedro Afonso De Lima	469.185.***- **	Grupo II
Rafaela Monique Pereira	022.221.***- **	Grupo II
Rayne Ferreira De Queiroz	051.393.***- **	Grupo II
Regilene Do Santos	036.041.***- **	Grupo II
Romário Macario Dos Santos	022.424.***- **	Grupo II
Rosilene De Castro	054.275.***- **	Grupo II
Rosimar Santos Aranha	012.495.***- **	Grupo II
Rosimery Xavier Ferreira	039.392.***- **	Grupo II
Rosineire Valverde Rocha	571.810.***- **	Grupo II
Sandra Aparecida De Almeida	034.820.***- **	Grupo II
Sandra Maria Lima	043.996.***- **	Grupo II
Sebastiao Nunes Rodrigues	204.949.***- **	Grupo II
Solange Lisboa Da Silva	042.158.***- **	Grupo II
Solange Ribeiro De Olanda	023.911.***- **	Grupo II
Sonia Maria Bezerra Lima	006.424.***- **	Grupo II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Sueli Maria Da Silva	536.197.***- **	Grupo II
Tatiane Batista De Paula	030.143.***- **	Grupo II
Tatiane De Moura Amaral	036.728.***- **	Grupo II
Valdemar Virginio De Carvalho	567.676.***- **	Grupo II
Valdir Marques Brito	894.092.***- **	Grupo II
Valdivino Fidelis Silva	295.584.***- **	Grupo II
Valdomiro Francisco Silverio	495.383.***- **	Grupo II
Wilson De Oliveira	240.839.***- **	Grupo II
Yasmim Conceição Dos Santos	032.816.***- **	Grupo II
Zeni Maria De Souza	592.947.***- **	Grupo II
Josiani De Almeida	022.926.***- **	Grupo II - Suplente
Sandra Aparecida Pires Thomaz	026.286.***- **	Grupo II - Suplente
Juvercino Luiz Costa	303.919.***- **	Grupo II - Suplente
Maria Eleni Martins Dos Santos	334.370.***- **	Grupo II - Suplente
Maria Do Desterro Borge Diniz	074.018.***- **	Grupo II - Suplente
Rosa Oliveira Dos Santos	667.008.***- **	Grupo II - Suplente
Vera Lucia Costa	925.197.***- **	Grupo II - Suplente
Antonio Ramos Leite	292.925.***- **	Grupo II - Suplente
Daniela Pereira Da Silva	047.872.***- **	Grupo II - Suplente
Maria Aparecida De Carvalho	551.360.***- **	Grupo II - Suplente
Maria Regina Roque	028.445.***- **	Grupo II - Suplente
Gilson Correa De Jesus	011.712.***- **	Grupo II - Suplente
Maria Aparecida Cardoso Pereira	503.800.***- **	Grupo II - Suplente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Maria Socorro Nunes Santos	010.461.***- **	Grupo II - Suplente
Rosemary Bispo Rocha	432.234.***- **	Grupo II - Suplente
Ivone Da Rosa	961.058.***- **	Grupo II - Suplente
Adriano Araujo Da Silva	007.444.***- **	Grupo III
Aline Cristiane Luciano Braga Carvalho	058.736.***- **	Grupo III
Anadi Maria De Souza	384.460.***- **	Grupo III
Ana Patricia Silva Silverio	027.801.***- **	Grupo III
Andressa Gomes Da Silva	027.723.***- **	Grupo III
Bianca Silva Nunes	040.608.***- **	Grupo III
Brenda Cristina Barreto Da Silva	052.207.***- **	Grupo III
Carolina Talita Ferreira Da Silva	022.217.***- **	Grupo III
Celso Jose De Jesus Junior	048.972.***- **	Grupo III
Cleide Pimentel De Jesus	057.188.***- **	Grupo III
Cristiane Da Silva	056.228.***- **	Grupo III
Durcelena Silva Cajango	021.790.***- **	Grupo III
Edio Domingos Da Silva	345.429.***- **	Grupo III
Fabio Junior Rocha Fabiano	034.213.***- **	Grupo III
Geice Rodrigues De Assis	041.116.***- **	Grupo III
Gilvaci Alves Bispo	290.229.***- **	Grupo III
Haline Da Silva Felix	056.211.***- **	Grupo III
Janete Ramos Da Cruz Cavalcanti	283.326.***- **	Grupo III
João Benedito De Souza Neto	051.308.***- **	Grupo III
Joao Pereira Da Silva Neto	304.110.***- **	Grupo III



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Joao Santana Mendes	983.571.***- **	Grupo III
Jose Clementino Pereira Filho	345.503.***- **	Grupo III
Jucileide Soares Da Conceição	667.491.***- **	Grupo III
Leovegildo Medeiros Moreira	017.069.***- **	Grupo III
Lindenberg Da Silva Ribeiro	040.004.***- **	Grupo III
Lucas Fernando Ramos Cardoso	034.196.***- **	Grupo III
Marcilene De Jesus Brito	030.629.***- **	Grupo III
Marcineia Arruda Da Paixão	045.610.***- **	Grupo III
Maria Leide Soares Melo	453.213.***- **	Grupo III
Mirian Tome De Barros Vilarinho	046.672.***- **	Grupo III
Sandra Cristina Santos Ay-more	667.478.***- **	Grupo III
Solimar Matos Correia	406.583.***- **	Grupo III
Terezinha Rosa Teixeira	702.168.***- **	Grupo III
Thaisa Micaella Da Silva Rocha	052.438.***- **	Grupo III
Thays Dos Santos Rezende	039.150.***- **	Grupo III
Veraldo Satiro De Oliveira Filho	358.592.***- **	Grupo III
Victor Hugo Oliveira Guimarães	938.269.***- **	Grupo III
Welder Felizarti Lopes	032.832.***- **	Grupo III
Wilson Jose Da Silva	432.890.***- **	Grupo III
Erivaldo Pereira De Sá Sousa	939.502.***- **	Grupo III - Suplente
Mislaine Pereira De Santana	038.957.***- **	Grupo III - Suplente
Maria Hilda Alencar Novaes	631.302.***- **	Grupo III - Suplente
Shirlene Kathrie De Oliveira	038.872.***- **	Grupo III - Suplente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Jossimar Tavares Da Silva	503.895.***- **	Grupo III - Suplente
Tania Maria Pedroso	808.475.***- **	Grupo III - Suplente
Alex Barbosa Da Silva	736.634.***- **	Grupo III - Suplente
João Duarte Dos Santos	571.813.***- **	Grupo III - Suplente
Francisca Vandecilda De Assis	636.212.***- **	Grupo III - Suplente
Jackeline Pereira Santana	041.236.***- **	Grupo III - Suplente
Rosenilda Maria Da Silva	038.672.***- **	Grupo III - Suplente
Maria Aparecida De Oliveira Elias	550.124.***- **	Grupo III - Suplente
Andressa Silva Rocha	038.932.***- **	Grupo III - Suplente
Erica Cristina Serafim	020.647.***- **	Grupo III - Suplente
Alex Sandro Francisco Da Silva	000.045.***- **	Área de Risco
Nilma Pereira Dos Santos	219.680.***- **	Grupo II

ANEXO III

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM RECURSOS EM DILIGÊNCIA JUNTO
AO CONSELHO DE HABITAÇÃO:**

Adelina Prado Silveira	318.166.***- **	Grupo I
Ligia Maria Gonçalves Santos	173.988.***- **	Grupo I
Maria Francisca De Rezende	141.762.***- **	Grupo I
Geiziane Maria Da Silva França	040.565.***- **	Grupo II
Iracema Da Silva Assis	650.066.***- **	Grupo II
Alcebiades De Figueiredo Neto	432.404.***- **	Grupo III



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

ANEXO IV
RELAÇÃO DE PROCESSOS EM DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO:

Wilma Soares Da Silva Rodrigues	203.769.***- **	Idosos
Alice Fernandes Leite Da Silva	495.559.***- **	Grupo I
Antonio Ramos De Paula	174.031.***- **	Grupo I
Basilissa Luiz Simal	080.733.***- **	Grupo I
Conceição Alcantara Borges	784.916.***- **	Grupo I
Ermelinda Aparecida Costa	029.412.***- **	Grupo I
Gelci Hartmann	573.711.***- **	Grupo I
Maria José Da Rocha	430.407.***- **	Grupo I
Maria Marta Borlinck Borges	285.273.***- **	Grupo I
Maria Neuza De Souza	970.983.***- **	Grupo I
Aparecida Barbosa	009.399.***- **	Grupo II
Kelly Rodrigues De Lara	014.453.***- **	Grupo II
Ione Rosa Da Silva	016.126.***- **	Grupo II
Joao Batista Dias Silva	138.036.***- **	Grupo II
Jucimeire Ortega De Alcantara	888.761.***- **	Grupo II
Leonice Meireles De Carvalho	945.179.***- **	Grupo II
Cleiton Seabra Dos Anjos	037.479.***- **	Grupo II
Elizabete Gonçalves Da Silva	965.798.***- **	Grupo II
Elizania Mendonça De Souza	048.565.***- **	Grupo II
Ernesto Lemes Ferreira	762.234.***- **	Área de Risco
Gerson Rodrigues Vieira	474.838.***- **	Grupo II
Adalice Rodrigues De Souza	346.082.***- **	Grupo I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Adão Pereira Campos	353.036.***- **	Grupo III
Alexsandro Do Nascimento Ribeiro	018.276.***- **	Grupo III
Ana Caroline Gomes De Matos	047.318.***- **	Grupo II
Andressa Domingues De Souza	032.833.***- **	Grupo II
Antonia Claudina Candida	551.349.***- **	Grupo II
Antonio Cardoso Dos Santos	654.751.***- **	Grupo II
Auxiliadora Martins Dos Santos	352.166.***- **	Grupo II
Carla Michelly Da Silva	038.169.***- **	Grupo II
Carmem Fernandes Da Silva	258.282.***- **	PCD
Clarice Bizerra	028.091.***- **	Grupo II
Cleonice Sá De Souza	458.389.***- **	Grupo II
Cristiane Da Silva Santos	014.004.***- **	Grupo II
Cristiane Silva Paulino	120.993.***- **	Grupo II
Edilse Araujo Fôlha	468.883.***- **	Grupo III
Edivandro Pereira Dos Santos	406.676.***- **	Grupo II
Estela Ferreira Soares	022.384.***- **	Grupo II
Euranides Pontes Duarte	811.593.***- **	Grupo I
Gleici Quelli Oleriano	045.277.***- **	Grupo II
Jaqueline Mendes Sonchini	048.835.***- **	Grupo II
Jhenifer Mariane Azevedo	036.959.***- **	Grupo II
Jose Alves De Sousa	406.689.***- **	Grupo III
Juliana Shelitta Vieira Ramalho	046.716.***- **	Grupo III
Kellen Rosa Gomes	044.307.***- **	Grupo II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Loana Dos Santos	024.179.***- **	Seleção pós sorteio
Luana Rodrigues Pego	051.234.***- **	Grupo II
Luciana Katia Moreira Dos Santos	027.467.***- **	Grupo II
Lucileide Francisca Da Silva	018.999.***- **	Grupo II
Marcia Francisca Da Silva	008.026.***- **	Grupo II - Suplente
Marciane Sales De Oliveira	702.795.***- **	Grupo II
Maria Catarina Dias Da Silva	654.760.***- **	Grupo I
Maria De Souza	261.173.***- **	Grupo II
Maria Do Carmo Santos	033.607.***- **	Grupo I
Maria Do Socorro Araujo	632.649.***- **	Grupo I
Maria Inês Romanin Custódio	110.052.***- **	Grupo I
Maria Jose Pinheiro	045.587.***- **	Grupo I
Maria Lourdes Dos Santos	209.068.***- **	Grupo I
Maria Paula Nunes da Silva	496.110.***- **	Grupo I
Maria Rita Silva Oliveira	378.039.***- **	Grupo I
Marilda Bruno Pereira	026.112.***- **	Àrea de Risco
Marluce Costa Silva	227.993.***- **	Grupo I
Natalino Alves Da Costa	174.088.***- **	Grupo II
Neuza Maria Da Silva Cruz	420.427.***- **	PCD - Suplente
Nizete Da Costa	720.086.***- **	Grupo II
Rita Efigenia Fassicolo	941.414.***- **	Grupo II
Rosangela Cristina Ferreira Fernandes	033.619.***- **	Grupo III - Suplente
Rosiléia Magalhães Nogueira	026.250.***- **	Grupo II - Suplente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Sebastiana Maria Do Socorro	378.098.***- **	Grupo I
Silvana Da Silva	994.700.***- **	Grupo II
Simone Alves Dourado	917.905.***- **	Grupo II
Soraya Silva Souza	004.379.***- **	Grupo II
Tiago Henrique Do Nascimento Alves	058.781.***- **	Àrea de Risco
Vanessa Ferreira Dias	053.623.***- **	Grupo II
Zilma Alves De Lima	459.106.***- **	Grupo II

ANEXO V
RELAÇÃO DE PROCESSOS CONSIDERADOS APTOS
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DO
BANCO DO BRASIL AGUARDANDO SORTEIO DE
UNIDADES HABITACIONAIS .

Ana Rosalina Santana	616.611.***- **	Indicação
Andreia Cezar Dos Santos Araujo	048.943.***- **	Indicação
Arenilza Luiza De Amorim	229.690.***- **	Indicação
Elinete Da Silva Santos	021.219.***- **	Indicação
José Lima De Oliveira	353.516.***- **	Indicação
Neuzinha Rosa De Souza	424.398.***- **	Indicação
Zenadia Firmino Cerqueira	798.690.***- **	Indicação
Delba Martins	205.026.***- **	Idosos
Juarez Souza Santos	700.890.***- **	Idosos
Rosa Xavier Moreno	378.191.***- **	Idosos
Maria Abadia Ferreira Dos Santos	273.998.***- **	Idosos - Suplente
Isaias De Lima Saldanha	473.967.***- **	Idosos - Suplente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Aguinaldo Da Costa Cardoso	531.622.***- **	PCD
Aparecido Lara Ferreira	378.037.***- **	PCD
Cicero Gregório Da Costa	037.228.***- **	PCD
Delaine Mota Batista	033.557.***- **	PCD
Eliana Carmo Da Silva	513.440.***- **	PCD
Elias Moreira Da Silva	012.486.***- **	PCD
Elza Pondian	207.708.***- **	PCD
Miguel Gomes De Oliveira	852.039.***- **	PCD
Sandra Soares Souza	005.211.***- **	PCD - Suplente
Cicero Vieira Brandao	855.204.***- **	PCD - Suplente
João Agripino Cabral Venâncio	816.233.***- **	PCD - Suplente
Alvaro Batista	026.408.***- **	PCD - Suplente
Adalia Souza Pacheco	138.301.***- **	Grupo I
Adelice Maria Ramos	229.748.***- **	Grupo I
Ana Carolina De Souza Marques	051.409.***- **	Grupo I
Antonia Francisca Dos Santos	482.312.***- **	Grupo I
Antonio Barbosa Da Silva	730.036.***- **	Grupo I
Creusa Da Trindade Santos	271.675.***- **	Grupo I
Dalva Barbosa Miranda	103.094.***- **	Grupo I
Dejanir Ortiz Correa	661.739.***- **	Grupo I
Deusuita Rodrigues De Sousa	201.730.***- **	Grupo I
Dilma Cerny	116.970.***- **	Grupo I
Divina Francisca Pereira	293.314.***- **	Grupo I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Elisete Da Silva Rondon	161.578.***- **	Grupo I
Ellen Rocha De Souza	854.906.***- **	Grupo I
Francisca Lucelia Bezerra De Souza	007.494.***- **	Grupo I
Guilherme Magalhães De Moraes	139.609.***- **	Grupo I
Idalina Ciriana De Arruda	831.818.***- **	Grupo I
Idalina Constantino Da Silva	142.773.***- **	Grupo I
Ilda Rodrigues Scheibel	842.791.***- **	Grupo I
Ildete Lopes Vieira	138.037.***- **	Grupo I
Ivani Gomes Rodrigues	124.564.***- **	Grupo I
Jose Euripedes De Souza	522.129.***- **	Grupo I
Joselina Oliveira Guimarães	459.600.***- **	Grupo I
Juliana Dias Da Silveira	961.273.***- **	Grupo I
Lecy Muniz Dos Santos	785.768.***- **	Grupo I
Margarida Das Graças De Paiva Rosa	583.533.***- **	Grupo I
Maria Auxiliadora Neves Da Cruz	240.777.***- **	Grupo I
Maria Carmelita Da Silva Filha	999.091.***- **	Grupo I
Maria Da Graça Carneiro	713.747.***- **	Grupo I
Maria Do Socorro Barbosa De Almeida	777.931.***- **	Grupo I
Maria Gomes De Lima	284.090.***- **	Grupo I
Maria Leiva Nascimento	761.014.***- **	Grupo I
Maria Paula Nunes Da Silva	496.110.***- **	Grupo I
Maria Pinto Da Costa	255.071.***- **	Grupo I
Maria Rosalina Da Silva	903.420.***- **	Grupo I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Neide Lucas De Oliveira	230.002.***- **	Grupo I
Nelci Terezinha Da Silva	567.154.***- **	Grupo I
Porfíria Da Cunha Ferreira	040.388.***- **	Grupo I
Rita Nascimento Dos Santos	163.169.***- **	Grupo I
Silvani Paula Rodrigues	535.336.***- **	Grupo I
Sonia Maria Pelizari	300.782.***- **	Grupo I
Vanda Maria Da Silva	559.349.***- **	Grupo I
Vera Lucia Rezende De Souza	703.991.***- **	Grupo I
Adriana Ferronato Monteiro	064.682.***- **	Grupo II
Adriana Lima De Sousa	716.983.***- **	Grupo II
Adriana Vieira Da Silva	024.122.***- **	Grupo II
Aldemir Alves Novaes	079.408.***- **	Grupo II
Alessandra De Oliveira Minella	018.382.***- **	Grupo II
Alessandra Fernandes	023.500.***- **	Grupo II
Allyne De Brito Alves	031.614.***- **	Grupo II
Altamira Martins De Souza	415.774.***- **	Grupo II
Ana Cleyde Da Costa	843.663.***- **	Grupo II
Andrea Romao Delmiro	072.979.***- **	Grupo II
Angela Maria Monteiro Dos Santos	781.493.***- **	Grupo II
Argeu Ferreira Dourado	181.249.***- **	Grupo II
Aurea Alves De Oliveira	406.650.***- **	Grupo II
Carla Grazieli Gomes	054.483.***- **	Grupo II
Carla Silva Rocha	983.876.***- **	Grupo II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Catiane Maria De Jesus	047.981.***- **	Grupo II
Cleide Dos Santos Feijo	108.531.***- **	Grupo II
Cleonice De Souza	030.650.***- **	Grupo II
Crislayne Karla Araujo Da Silva	044.815.***- **	Grupo II
Cristiana Amorim Silva	871.697.***- **	Grupo II
Daniela Souza Da Silva	057.801.***- **	Grupo II
Daniele Bitencourt Da Silva	066.550.***- **	Grupo II
Dariane De Carvalho Cruz	036.589.***- **	Grupo II
Deucy Pereira Gonçalves	704.863.***- **	Grupo II
Devanir Pereira Macedo	158.897.***- **	Grupo II
Edilene Domingos Freitas	044.910.***- **	Grupo II
Edilene Nascimento Barbosa	055.002.***- **	Grupo II
Elemar Barbian	105.795.***- **	Grupo II
Elisabeth Adriana Capote	156.547.***- **	Grupo II
Elisangela Ferreira De Souza	702.856.***- **	Grupo II
Ellen Cristina Prada De Moraes Silva	046.013.***- **	Grupo II
Elmes Jose De Souza	205.100.***- **	Grupo II
Erika Lopes Rezende	026.160.***- **	Grupo II
Esmeraldina Nobrega Marinho	876.298.***- **	Grupo II
Fabiane Sousa	023.955.***- **	Grupo II
Flavia Batista Da Silva	017.610.***- **	Grupo II
Flaviana Moreira Campos	033.813.***- **	Grupo II
Floripes Borges Machado	453.933.***- **	Grupo II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Franciele Costa Dos Santos	059.633.***- **	Grupo II
Franciele Elizabete Mendes	019.876.***- **	Grupo II
Francieli Ferreira Da Silva Ajala	010.492.***- **	Grupo II
Francisca Ferreira Da Silva	051.769.***- **	Grupo II
Geni Furtado De Oliveira	036.501.***- **	Grupo II
Gleika Kerollin Da Silva Nery	035.571.***- **	Grupo II
Gleisdaiany De Lima Ferreira	048.754.***- **	Grupo II
Ilza Silva De Oliveira	973.364.***- **	Grupo II
Iracy Pereira De Souza Dos Reis	531.863.***- **	Grupo II
Janaina Santana De Moraes	022.707.***- **	Grupo II
Jeany Roberta Araujo Dos Santos	047.360.***- **	Grupo II
Jessica Fernanda Da Conceição	029.877.***- **	Grupo II
Joana Darc Alves Santos	353.530.***- **	Grupo II
Jose Reinaldo Da Silva	326.587.***- **	Grupo II
Jucelia Da Silva Tenorio	654.774.***- **	Grupo II
Juscilene Pereira De Queiroz	022.103.***- **	Grupo II
Kelly Ponce Rodrigues De Oliveira	032.542.***- **	Grupo II
Kelly Priscila Da Silva Pereira	039.413.***- **	Grupo II
Kellys Rodrigues De Oliveira	710.931.***- **	Grupo II
Larissa Angelica Da Cruz Souza	033.808.***- **	Grupo II
Laura Regina Medrado Das Neves	999.642.***- **	Grupo II
Leidiane Oliveira Rizzo	052.270.***- **	Grupo II
Lindinalva Duarte	985.411.***- **	Grupo II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Luciene De Souza Passos	722.439.***- **	Grupo II
Luzeni Moreira Lima	459.813.***- **	Grupo II
Luzia Rosa Da Silva	304.188.***- **	Grupo II
Luziene Souza Dos Santos	055.053.***- **	Grupo II
Maicon Martins Queiroz	049.635.***- **	Grupo II
Manoel Teixeira Neves	142.834.***- **	Grupo II
Marcia Aparecida Alves Arce	396.220.***- **	Grupo II
Marcia Guimaraes Tavares	010.204.***- **	Grupo II
Marcia Vidal Dos Santos	987.486.***- **	Grupo II
Marcilene Da Silva Pontes	937.663.***- **	Grupo II
Maria Cristina Zanquetta	383.864.***- **	Grupo II
Maria Lopes Dos Santos	274.665.***- **	Grupo II
Mariele Marques De Oliveira	046.740.***- **	Grupo II
Marilda Coelho Da Silva	771.505.***- **	Grupo II
Marileide Fernandes	284.100.***- **	Grupo II
Marina De Araújo Américo	958.288.***- **	Grupo II
Mariza Rodrigues Leal	602.825.***- **	Grupo II
Marli Ferreira Dos Santos	205.146.***- **	Grupo II
Marta Magali De Souza	802.005.***- **	Grupo II
Matilde Maria Dos Santos Cerqueira	339.670.***- **	Grupo II
Micaela Daiane Ines Da Paz	030.840.***- **	Grupo II
Michele Sementino Portes	058.255.***- **	Grupo II
Mirian Silva Lopes	362.290.***- **	Grupo II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Monica Barbosa Da Rocha	700.158.***- **	Grupo II
Natasha Costa Damascena Dodo	040.992.***- **	Grupo II
Nelice Ferreira Da Silva	138.279.***- **	Grupo II
Neuzeni Batista De Lima	017.610.***- **	Grupo II
Osmar Inocencio Da Silva	208.310.***- **	Grupo II
Pamela Gonçalves Da Conceicao	038.675.***- **	Grupo II
Patricia Duarte Soares	055.265.***- **	Grupo II
Patricia Pedro Barboza	044.997.***- **	Grupo II
Paula Oliveira Da Silva	009.034.***- **	Grupo II
Pedrina Figueiredo Da Cunha	458.198.***- **	Grupo II
Priscila Brasil Chaves	957.275.***- **	Grupo II
Raiene Mireli Alves Ramos Carnaiba	004.900.***- **	Grupo II
Rita De Cacia Neves	810.632.***- **	Grupo II
Rosely Da Cruz Souza	632.651.***- **	Grupo II
Rosemeri Bature Da Conceição	020.955.***- **	Grupo II
Rosilda Alves Pereira	550.105.***- **	Grupo II
Sandra Costa Dias	916.943.***- **	Grupo II
Sandriele Dos Santos	068.605.***- **	Grupo II
Silvana Fermino Toledo	019.684.***- **	Grupo II
Simone Silva Santos	817.803.***- **	Grupo II
Sonia Regina Alves Do Couto	592.888.***- **	Grupo II
Tahiane Catleen Pereira De Souza	034.991.***- **	Grupo II
Tamires Lorrana Das Neves Soares	050.528.***- **	Grupo II



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Tatiely Gomes Figueredo De Arimateia	014.981.***- **	Grupo II
Terezinha De Jesus Souza Silva Neta	047.246.***- **	Grupo II
Thaynni Aparecida Dourado Miranda	009.346.***- **	Grupo II
Valdineia De Souza Ferreira	033.558.***- **	Grupo II
Valeria Freitas Dos Santos	023.214.***- **	Grupo II
Valmir Henrique Da Silva Souza	654.671.***- **	Grupo II
Vanessa Cristina Ferreira De Freitas	072.962.***- **	Grupo II
Vanessa Flauzina Da Cruz	022.912.***- **	Grupo II
Veraci Souza Vieira	868.090.***- **	Grupo II
Wanderley Ramos Da Silva	824.268.***- **	Grupo II
Weliangela Oliveira Leal	021.281.***- **	Grupo II
Elizandra Ferreira De Souza	721.952.***- **	Grupo II - Suplente
Marcia Paranha Gonçalves	872.438.***- **	Grupo II - Suplente
Carlito Marcio Da Silva	396.241.***- **	Grupo II - Suplente
Raiara Dias Carvalho	604.206.***- **	Grupo II - Suplente
Aliny Ferreira Da Silva	049.311.***- **	Grupo II - Suplente
Elizabeth Russis De Castro	026.525.***- **	Grupo II - Suplente
Keslen Bezerra Da Silva	063.267.***- **	Grupo II - Suplente
Jakeline Aparecida Teixeira	039.937.***- **	Grupo II - Suplente
Cristhyan Monteiro Elias	974.954.***- **	Grupo II - Suplente
Alessandra Magalhaes De Oliveira	016.783.***- **	Grupo II - Suplente
Pamela Grachet De Franca	058.891.***- **	Grupo II - Suplente
Milton Lima Da Silva	869.557.***- **	Grupo II - Suplente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Gleiziane Ferreira Da Silva	022.926.***- **	Grupo II - Suplente
Dariza Menezes Bach	048.677.***- **	Grupo II - Suplente
Rosana Cruz Santana	029.581.***- **	Grupo II - Suplente
Allan Castro Rosa	046.970.***- **	Grupo III
Ana Cláudia Da Silva Conceição	016.254.***- **	Grupo III
Andressa Bruno Da Silva	028.985.***- **	Grupo III
Daniel Dos Santos Sousa	047.922.***- **	Grupo III
Diego Leonardo Dos Santos Lima	018.878.***- **	Grupo III
Eidiana Lino Da Conceição Rodrigues	030.128.***- **	Grupo III
Eliane Da Silva Pereira	028.675.***- **	Grupo III
Emerson Roberto Martins	707.847.***- **	Grupo III
Gleiciane Neris De Lima	030.084.***- **	Grupo III
Ivanna Moreira De Farias	631.629.***- **	Grupo III
Janaina Carata Da Silva	041.705.***- **	Grupo III
Jaqueline Lima Da Silva	037.015.***- **	Grupo III
Jose De Jesus	860.673.***- **	Grupo III
Kassia Regina Scaffi Domingos	045.420.***- **	Grupo III
Kawara Leticia Alves Dos Santos	044.240.***- **	Grupo III
Neuvair Cristiano De Souza	026.811.***- **	Grupo III
Poliana Gonzaga	046.970.***- **	Grupo III
Rejaine Montalvão Dos Santos	890.486.***- **	Grupo III
Ronaldo De Oliveira Gomes	028.419.***- **	Grupo III
Sandra De Oliveira	042.049.***- **	Grupo III



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

Sandro Augusto Alves Dos Santos	030.562.***- **	Grupo III
Elena Nascimento Marques	999.913.***- **	Grupo III - Suplente
Ismael Almeida Da Costa	924.392.***- **	Grupo III - Suplente
Edson Tavares Dos Santos	545.711.***- **	Grupo III - Suplente
Andressa Cristina De Souza Borges	037.858.***- **	Grupo III - Suplente
Jose Rodrigues Brito	706.126.***- **	Área de Risco



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 41 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sr^a **Rosangela da Silva Maria Santos**, matrícula 127175, e a Sr^a. **Rosineide Maria de Souza**, matrícula n.º153656 servidoras pública desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. **408/2021 – Restaurante do Luciano Eireli**.

Art. 1º.1 - O contrato tem por objeto parte dos **Itens/Código n.º, 19/1876, 05/1975, 16/2400, 17/8930, 01/10055, 08/10056, 18/13018, 04/13158, 07/13530, 15/15619 e 24/119501**, para **Prestação de Serviços de Aquisição de Alimentos, Salgados, Lanches e Marmitex**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 05/07/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 16 de setembro de 2021.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 507, DE 22 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 248/2021, firmado com a empresa COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Paulo Padin Filho** CPF **240.863.801-10** matrícula **103845-6**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº **248/2021**, celebrado entre a empresa COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ sob nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios em geral, com prazo de vigência de **30/08/2021 A 30/08/2022**.

Art. 2º Designar a servidora Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho Figueiredo, CPF: 672.824.581-20, e matrícula 118532-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 22 de
Setembro de 2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 511, DE 22 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº **270/2021**, firmado com a empresa J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO – ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Paulo Padin Filho** CPF **240.863.801-10** matrícula **103845-6**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº **270/2021**, celebrado entre a empresa J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO ME CNPJ sob nº **14.437.315/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem, com prazo de vigência de **13/09/2021 A 13/09/2022**.

Art. 2º Designar a servidora Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho Figueiredo, CPF: 672.824.581-20, e matrícula 118532-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 22 de
Setembro de 2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 509, DE 22 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 278/2021, firmado com a empresa NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Paulo Padin Filho**, CPF **240.863.801-10** e matrícula **103845-6**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE** para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 278/**2021**, celebrado entre a empresa **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA**, CNPJ sob nº **28.172.565/0001-01** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**, com prazo de vigência de **13/09/2021 A 13/09/2022**.

Art. 2º Designar a servidora Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho Figueiredo, CPF: **672.824.581-20**, e matrícula: **118532-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Rondonópolis/MT, 22 de
Setembro de 2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 de Setembro de 2021.
PORTARIA INTERNA Nº 510/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **665/2021**, firmado com a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Padin Filho**, CPF: **240.863.801-10**, e matrícula: **103845-6**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **665/2021**, celebrado entre a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob o nº **01.016.616/0001-13** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de 02(dois) veículos utilitários, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Secretária Municipal de Saúde**, com prazo de vigência de **17/09/2021 á 17/03/2022**

Art. 2º Designar a servidora **Zélia Carneiro de Vasconcelos**, CPF: **487.396.851-87** e matrícula **95419** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 503 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A Portaria nº 503 de 20 de Setembro de 2021, publicado na edição nº 5.032, de 20 de Setembro de 2021, do Diário Oficial tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

ART.1º. Designar a servidora João Antonio Soares Neto, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 640//2021 para instalação de rede de Gases Medicinais com o Hospital Municipal Crystyan Mary Silveira Lima entre a Empresa Tec Med Instalações e Montagens Eireli de 20/Setembro/2021;

Leia-se:

ART.2 º. Designar o servidor João Antônio Soares Neto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 640/2021, para instalação de Rede de Gases Medicinais com o Hospital Municipal Crystian Mary Silveira Lima, Hospital Municipal Antonio dos Santos Muniz e Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco entre a empresa Tec Med Instalações e Montagens Eireli publicado em 20/Setembro/2021.

Atenciosamente,

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Resolução nº 113 de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a redesignação da Comissão de Ética da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão de Ética da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, instituída pela Resolução nº 036/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.260 de 08 de agosto de 2018, que passará a ser composta pelos seguintes funcionários:

I – Membros efetivos:

Alcênio Ferreira dos Santos – Representante do SISPMUR;

Aldinéia Pereira da Silva;

Jaderson Rodrigues Machado;

Louis Phernando Santos Vieira.

Rafael Araújo Campos Silva;

II – Membros suplentes:

Crislane Reis Alves;

Heliomar Cardoso;

Paulo Roberto Carlone;

Sebastião Matos de Souza;

Suely Freitas de Oliveira.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 13 de setembro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.034
Rondonópolis, 22 de setembro de 2021, Quarta-Feira.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

Resolução nº 115 de 22 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a cedência da servidora Vanilza Dias da Silva, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Autorizar a cedência, mediante solicitação, da servidora Vanilza Dias da Silva, matrícula 888, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/Secretaria Municipal de Governo, com ônus para o órgão de origem, obedecendo carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ante o disposto na Lei nº 11.240, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 22 de setembro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176